



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE V N DE MILFONTES

ATA Nº 1/2024

Data da reunião extraordinária: 31.01.2024

Início da reunião: 20:45 h

Fim da reunião: 21:40 h

Membros da Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que comparecem à reunião:

Presidente: BRUNO RIBEIRO FERREIRA DOS REIS CABECINHA

Membros presentes:

ANDREIA CARINA GONÇALVES RAMOS
ANTÓNIO MIGUEL BANZA GOMES FRIEZA
JOSÉ GABRIEL RODRIGUES OPANASHCHUK LOURENÇO
LUÍS PEDRO COLAÇO FREITAS
MARIA DE DEUS FRIESA AMADOR
VENTURA JOSÉ CRUJO RAMALHO

Membros presentes em substituição:

MARIA JOSÉ MARTINS GUERREIRO CHAVES
MÁRIO PIRES CORREIA NUNES

Membros ausentes:

GONÇALO NUNO SILVA FERREIRA ALVES ARAÚJO
MARIA VICTÓRIA DA SILVA NEVES DE ALMEIDA

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: BRUNO RIBEIRO FERREIRA DOS REIS CABECINHA
Cargo: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

ATA NÚMERO UM

Aos trinta e um dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, teve lugar na sede da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, uma sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

1 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

2 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) - Programa de Procedimento para a concessão e exploração do Snack-Bar, sito na Rua Pinhal do Moinho nº 40, Vila Nova de Milfontes, apreciação e deliberação;
- b) - Cedência da área do prédio inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Nova de Milfontes sob o artigo 5583, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o número 488, propriedade da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, parte do prédio consta do Plano de Pormenor das Zonas de Expansão ZE 2 – Brejo dos Pinheiros – e ZE 3 – Monte da Pedra de Vila Nova de Milfontes, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 78, de 22 de abril de 2013, como área a ceder para infraestrutura viária (Rua 9) no total de 858.53 m2, para domínio público municipal, apreciação e deliberação.

3 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.

ABERTURA DA SESSÃO

Pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos o Senhor Presidente da Assembleia declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão, e depois de saudar os presentes, passou a palavra ao Segundo Secretário, que procedeu à chamada, tendo-se registado as seguintes presenças: - Andreia Carina Gonçalves Ramos, António Miguel Banza Gomes Frieza, Bruno Ribeiro Ferreira dos Reis Cabecinha, José Gabriel Rodrigues Opanashchuk Lourenço, Luís Pedro Colaço Freitas, Maria de Deus Friesa Amador e Ventura José Crujo Ramalho.

Faltaram os deputados, Maria Victória da Silva Neves de Almeida e Gonçalo Nuno Silva Ferreira Alves Araújo, que justificaram a respetiva falta, tendo sido substituídos nos termos do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, por a Srª Maria José Martins Guerreiro Chaves e Sr. Mário Pires Correia Nunes, respetivamente.

Do executivo da Junta de Freguesia estiveram presentes: Francisco António Caetano Lampreia, Filipe Miguel Silva Guerreiro e Eufémia José Parreira Pereira Costa, Presidente, Secretário e Tesoureira da Junta de Freguesia, respetivamente.

ORDEM DE TRABALHOS

1 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Não se registaram intervenções.

2 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

a) - Programa de Procedimento para a concessão e exploração do Snack-Bar, sito na Rua Pinhal do Moinho nº 40, Vila Nova de Milfontes, apreciação e deliberação: - O Sr. Presidente da Junta fez uma breve apresentação do Programa de Procedimento para a concessão e exploração do Snack-bar, cuja documentação foi enviada a todos os membros da Assembleia. Deixou ainda um convite aos membros da Assembleia, para participação no júri deste processo (abertura/apreciação das propostas).

Interveio o deputado Senhor José Gabriel Lourenço, dizendo que recebeu a documentação, uma série de folhas agrafadas, que têm vários documentos e sem sequencia numérica.

Interveio o Senhor Presidente da Assembleia, que depois de verificar a documentação, constatou que houve um lapso da secretaria e a documentação enviada ao deputado José Gabriel Lourenço não estava completa, faltando-lhe no verso a impressão. Informando que, se assim o entendesse, poderia fornecer-lhe cópias completas da referida documentação e suspender a sessão pelo tempo necessário para análise do Senhor deputado.

Interveio o Sr. deputado José Gabriel Lourenço, respondendo que não se justificava a suspensão, analisou e avaliou a documentação que tinha, disse compreender, mas mesmo em matéria dos documentos em si também tem algumas dúvidas, tem a ver com a zona a concessionar, que subentende não estar ainda registada na conservatória nem ter artigo próprio.

Interveio o Senhor Presidente da Junta, informando que o processo está neste momento submetido nas finanças em termos de Modelo um e em termos de destaque de área pública vai ser registado como benfeitoria pertencente à Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes.

Interveio o deputado Senhor José Gabriel Lourenço, dizendo que não via outra alternativa, só poderia ser registada como benfeitoria. Referiu ainda que, em termos processuais este procedimento da apresentação das propostas, em termos de código de procedimento administrativo, o considera um pouco extemporâneo, porque esta Assembleia de Freguesia não se pronunciou efetivamente de acordo com a Lei 75, alínea b) do nº 2, do artigo 9º, que diz claramente que é uma competência da Assembleia de Freguesia estabelecer as normas gerais de administração do património da Freguesia sob a sua jurisdição. Portanto aqui o que se está a verificar é que nos vamos pronunciar sob os procedimentos do concurso para atribuição do espaço, sem esta Assembleia de Freguesia se ter pronunciado sob a decisão desse

imóvel ou dessas benfeitorias, ainda porque as despesas e encargos (investimento feito) passaram por esta Assembleia Freguesia. Estas contradições em termos processuais e legais remetem-no a uma série de dúvidas que não lhe deixam grandes alternativas a não ser que lhe deem esclarecimentos sobre os procedimentos. O Senhor Presidente da Junta pediu que elementos da Assembleia voluntariamente integrassem o júri, esses procedimentos é a própria Assembleia que se pronuncia, nomeia, escolhe e indica alguém para representar a Assembleia, não se pode inverter a situação ser o Senhor Presidente a pedir á Assembleia. Na anterior Assembleia de Freguesia já tinha perguntado relativamente à exploração do “Snak-bar”, a que o Sr. Presidente da Junta respondeu que quando estivesse pronto viria à Assembleia, nessa altura já tinha esta questão meia amadurecida, uma vez que a Assembleia não se tinha pronunciado sobre o equipamento, são estas as suas dúvidas.

Interveio o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, dizendo que o Senhor deputado tem razão, o assunto pode não ter sido apresentado da forma mais correta, o que vem aqui para vossa decisão é a aprovação do regulamento, o que pressupõe a apreciação tácita da concessão do equipamento. A Assembleia de Freguesia tem que aprovar a concessão do equipamento e solicita essa aprovação da vossa parte e imediatamente também a aprovação do regulamento. A apresentação em conjunto foi para não estarmos a fazer duas Assembleias, faz parte do mesmo processo e pressupõe-se a vossa aprovação quer da concessão, quer do regulamento, caso o entendam fazer. Relativamente à nomeação do júri, se for aprovado o regulamento passa para a competência do Executivo da Junta de Freguesia, isto é legal que se faça assim e a partir daí poderemos nomear o júri que entendermos enquanto Executivo da Junta. Gostávamos que deputados da Assembleia fizessem parte desse júri, por isso adiantou esse assunto. No fundo foi o agilizar aqui desta situação devido ao atraso e ao facto de querermos ver este assunto resolvido.

Interveio o deputado Sr. José Gabriel Lourenço, dizendo que se calhar não se explicou bem, que são duas coisas distintas, um processo é a fundamentação e regulamentação do equipamento (aprovado pela Junta de Freguesia), outra delegação é a pronuncia da Assembleia de Freguesia sobre o património e uma coisa não implica a outra, percebe o Sr. Presidente, é mais fácil fazer dois em um, percebe isso, mas tem dúvidas sobre esse procedimento e ainda por cima teve o azar de não receber toda a documentação.

Interveio o sr. Presidente da Junta, dizendo que a documentação incompleta foi uma falha dos serviços administrativos, tem pena que o Sr. deputado não o tivesse dito em tempo útil, pois ter-se-ia enviado e-mail e resolvido rápido a situação, lamenta e pede desculpa em nome dos serviços da Junta, às vezes estes erros acontecem e quem fez a cópia da documentação não fez frente e verso, foi um erro dos serviços.

Interveio o deputado Sr. António Frieza, dizendo que entende o que o deputado José Gabriel Lourenço, está a dizer, pensa que isto se deva ultrapassar uma vez que esta Assembleia aprovou o orçamento, logo sabíamos de tudo, entende que o

procedimento deveria ter sido outro, mas acha que este assunto deveria ser ultrapassado desta forma.

Interveio o Sr. Presidente da Junta dizendo que, isto é muito simples, nós poderíamos ter feito procedimentos separados, ter feito uma Assembleia extraordinária para aprovar a concessão e depois mais uma para aprovar o regulamento, acho que fazer as duas coisas na mesma Assembleia não ofende ninguém e é uma forma de sermos um bocadinho mais ágeis.

Interveio o deputado Sr. José Gabriel, dizendo que a ideia é essa justamente, só que em consciência não vai fazer uma coisa que tem dúvidas, o seu dever é esse defender o interesse e património da Freguesia, restam-lhe dúvidas e apesar do que estava a dizer o deputado António Frieza, para ele são duas situações, os documentos foram escritos, bem ou mal, faltar não faltou, mas não têm validade, só têm validade depois de serem aprovados pela Assembleia. Quero ter a convicção de que estou a aprovar corretamente, e em termos formais, continua a achar e convicto de que primeiro era a deliberação da Assembleia de Freguesia sobre o património propriamente dito e depois dessa deliberação, o outro procedimento sobre a regulamentação do concurso do Snack-bar, não tem outra forma de perceber isto.

Interveio o Sr. Presidente da Junta, sugerindo ao Sr. Presidente da Assembleia retirar este ponto da ordem de trabalhos a), e então fazer-se mais duas Assembleias uma para aprovar a concessão e outra para aprovar o regulamento.

Interveio o Presidente da Assembleia, dizendo que o ponto ainda não será retirado, e irá ouvir as intervenções dos deputados que pediram a palavra.

Interveio o deputado Sr. Ventura Ramalho, dizendo que, felizmente aqui chegámos, depois do tempo que este processo demorou, com os entraves que aconteceram, ainda bem que aqui estamos a discutir este ponto. Acredita no que aqui está escrito porque passou por advogados e pessoas experientes, há uma coisa ou outra que lhe criam algumas dúvidas mas que não o impedem de votar. Também gostaria de saber se a pessoa que tomará posse do estabelecimento, terá concessionada a venda dos bilhetes, sabe que há um contrato com a Senhora que os vende atualmente, mas se passarem para ali como será feito? Deixa aqui uma palavra ao futuro júri, um estabelecimento para continuar direito tem que começar direito, assim é muito importante a forma como começa para que tenha sucesso no futuro, o espaço é apelativo, tem condições, está num bom sítio, tem tudo para correr bem e o júri tem que escolher bem essa situação.

Interveio o deputado Senhor Luis Freitas, dizendo que acha de extrema importância termos aquele espaço aberto o quanto antes, compreende que o procedimento na Assembleia não tenha sido feito corretamente, no seu ver primeiro teria que vir à Assembleia a “Concessão e Exploração do Snack-Bar, sito na Rua Pinhal do Moinho nº 40, Vila Nova de Milfontes, apreciação e deliberação”, e a seguir o “Programa de Procedimento para a Concessão e Exploração do Snack-Bar”, não sabe se é possível mas sugere ao Sr. Presidente da Assembleia, que hoje se votasse não retirar este ponto, mas a “Concessão e Exploração do Snack-Bar” e numa

próxima Assembleia se votasse então o “Programa de Procedimento para a Concessão e Exploração do Snack-Bar”, para agilizar as coisas.

Interveio o Senhor Presidente da Assembleia dizendo que, antes de mais quem retira ou não a proposta, não são eles mas o Executivo da Junta, e depois daquilo que conhece da Lei das Autarquias Locais, a competência para administrar o Património da Freguesia é da Junta não é da Assembleia de Freguesia, não há nenhuma irregularidade neste procedimento. Se a Junta decide concessionar a decisão é da Junta, não é nossa, o que está aqui em causa são as regras do procedimento.

Interveio o Senhor Presidente da Junta dizendo que, é um bocadinho defeito da sua profissão, a sua área é gestão privada, é formado em gestão de empresas onde normalmente se gere sempre com a máxima rapidez, no caso da administração pública é sempre demorada, lenta, complicada, fazer obras públicas ou comprar qualquer coisa é um calvário. Tinha conhecimento da dúvida do deputado Sr. José Gabriel, mas digam-lhe uma coisa, se esta Assembleia aprovar um regulamento de concessão do espaço, não se pressupõe a aprovação tácita dessa concessão? Deduziu que poder-se-iam fazer as duas coisas numa, porque presume, que a aprovação de um regulamento em função de um espaço, implica a aprovação da concessão do espaço. Se calhar há quem não aceite, mas ele presumiu que se poderia fazer isso.

Interveio o deputado Senhor José Gabriel, dizendo que não questionou a concessão ou o concurso pela Junta, mas “estabelecer as normas gerais de administração”, se estas não estão, se nunca estiveram estabelecidas, têm que se estabelecer.

Interveio o Senhor Presidente da Junta dizendo que, as normas estão no documento que o Senhor só recebeu metade, estão aí todas as normas sobre a concessão do espaço.

O Senhor Presidente da Assembleia disse que a decisão sobre manter este ponto, era do Executivo da Junta, ao que o Senhor Presidente Francisco Lampreia disse que, se a Assembleia Freguesia aprova o regulamento, aprova a concessão, pode-se partir desse princípio, isto é português.

Interveio o deputado Senhor Ventura Ramalho, dizendo que gostaria de uma resposta acerca da questão da venda dos bilhetes.

O Senhor Presidente da Junta, informou que está tudo referido no documento, quem for para lá tem que vender os bilhetes, hoje já qualquer pessoa com um terminal de computador pode comprar um bilhete de autocarro, existe uma concessão verbal, infelizmente a Rodoviária não se envolveu e espera que façam o entendimento que for possível com a pessoa que concessionar aquele espaço.

Interveio a deputada Senhora Maria de Deus Amador, dizendo que o espaço foi feito para esse fim, não é as pessoas estarem ali e não conseguirem comprar os bilhetes.

O Senhor Ventura Ramalho referiu da necessidade das pessoas não terem de ir comprar os bilhetes a outro sítio.

O Senhor Presidente da Junta disse, que se a Rodoviária entender atribuir essa concessão a quem ali ficar muito bem. Aquilo não é um espaço da Rodoviária é da

Junta, a Rodoviária não se preocupa nem com estacionamento, nem com venda de bilhetes, nem com abrigos, não se preocupa com nada. Criámos as condições, se eles acharem por bem fazer contrato de concessão com quem for para lá, seria ótimo.

Interveio o deputado Senhor Luis Freitas dizendo que, tendo em conta que o espaço vai ser para essa finalidade, Rodoviária e espaço público, acha importante ter ali os bilhetes físicos, para as pessoas de mais idade que não conseguem utilizar um computador. O Senhor Presidente da Junta informou que esse serviço deverá ser proporcionado por quem ficar naquele espaço.

O Senhor Luis Freitas disse ainda que, a Senhora que faz agora a venda dos bilhetes está disposta a ceder a concessão, se a Junta depois transmitirá essa informação a quem ganhar o concurso.

O Senhor Presidente da Junta respondeu, que isso será um acordo com o concessionário que para lá for. Se leram as condições do contrato e algo que queremos garantir é que não se possa proibir as pessoas de permanecerem no espaço mesmo sem consumo, ou seja que o espaço sirva de apoio a quem ali vai apanhar o transporte e também que o horário de funcionamento seja de acordo com o horário dos expressos, se chegar um expresso há meia noite o estabelecimento tem que estar aberto, para ter casas de banho abertas e para as pessoas irem comprar uma água, um café, o que seja, isto está nas regras do concurso.

Não se verificando mais intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia informou que a alínea a) se mantinha na ordem de trabalhos, submetendo-a seguidamente à apreciação e deliberação da Assembleia.

Colocado a votação foi o “Programa de Procedimento para a concessão e exploração do Snack-Bar, sito na Rua Pinhal do Moinho nº 40, Vila Nova de Milfontes”, aprovado por maioria, com um voto contra do deputado Sr. José Gabriel Lourenço, eleito pelo partido “Pela Nossa Freguesia – PNF”, quando estavam presentes nove deputados da Assembleia.

O deputado Sr. José Gabriel Rodrigues Opanashchuk Lourenço apresentou a seguinte declaração de voto que se transcreve na íntegra:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

José Gabriel Rodrigues Opanashchuk Lourenço, membro da Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, eleito pela lista do Grupo de Cidadãos Eleitores PELA NOSSA FREGUESIA XI, no exercício das competências conferidas pela legislação em vigor, nomeadamente a Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro e o Regimento da Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Milfontes; no cumprimento da ordem de trabalhos no período da ordem do dia, 2 alínea a) – Programa de Procedimento para a concessão e exploração do Snack-Bar, sito na Rua do Pinhal nº40, Vila Nova de Milfontes, considera:

- 1º - A documentação apresentada é omissa em diferente matéria substantiva;*
- 2º - A documentação está agrafada sem sequência numérica nem paginação;*
- 3º - À documentação faltam várias páginas, tendo em consideração os títulos;*

4º - Não foi cumprida a Lei nº75/2013 de 12 de Setembro no que respeita ao Artigo 9º nº2 alínea b) "Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob sua jurisdição".

Em consciência e em defesa dos interesses e do património da Freguesia, só posso votar contra.

Esta declaração de voto deverá ser parte integrante da acta desta sessão de Assembleia de Freguesia.

Vila Nova de Milfontes, 31 de Janeiro de 2024

José Gabriel Rodrigues Opanashchuk Lourenço".

b) - Cedência da área do prédio inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Nova de Milfontes sob o artigo 5583, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o número 488, propriedade da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, parte do prédio consta do Plano de Pormenor das Zonas de Expansão ZE 2 – Brejo dos Pinheiros – e ZE 3 – Monte da Pedra de Vila Nova de Milfontes, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 78, de 22 de abril de 2013, como área a ceder para infraestrutura viária (Rua 9) no total de 858.53 m2, para domínio público municipal, apreciação e deliberação: - O Senhor Presidente da Assembleia passou a palavra ao Senhor Presidente da Junta que informou que, o artigo em referencia corresponde à antiga estrada do Cercal, irá ser ocupado por arruamentos, necessitando que a Junta faça a concessão deste espaço de domínio público, para que seja aprovado o Plano de Pormenor e possa avançar a urbanização que irá ligar Vila Nova de Milfontes aos Alagoachos e permitir a requalificação da entrada da Vila.

Interveio o deputado Senhor José Gabriel Lourenço, que prestou algumas informações sobre este processo que se arrasta á cerca de vinte e seis anos.

Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente da Assembleia, colocou a votação

este ponto da ordem de trabalhos que, foi aprovado por unanimidade quando estavam presentes nove deputados da Assembleia de Freguesia.

O deputado Sr. José Gabriel Rodrigues Opanashchuk Lourenço apresentou a seguinte declaração de voto que se transcreve na integra:

"DECLARAÇÃO DE VOTO

José Gabriel Rodrigues Opanashchuk Lourenço, membro da Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, eleito pela lista do Grupo de Cidadãos Eleitores PELA NOSSA FREGUESIA XI, no exercício das competências conferidas pela legislação em vigor, nomeadamente a Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro e o Regimento da Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Milfontes; no cumprimento da ordem de trabalhos, no período da ordem do dia, 2 alínea b) – Cedência da área do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Nova de Milfontes sob o artigo 5583....., considera:

1º - Há vinte seis anos que o PP em causa se iniciou, a Freguesia tem sido sucessivamente prejudicada no seu desenvolvimento socio económico;

2º - Este caso não é único, o PP do Moinho de Vento de que a Freguesia é proprietária, está em banho maria ainda há mais tempo.

Em consciência e em defesa do desenvolvimento sócio económico da Freguesia, só posso votar a favor.

Esta declaração de voto deverá ser parte integrante da acta desta sessão de Assembleia de Freguesia.

Vila Nova de Milfontes, 31 de Janeiro de 2024

José Gabriel Rodrigues Opanashchuk Lourenço”.

3) PERIODO DE ENTREVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Não se registaram intervenções.

Os deputados da Assembleia que aceitaram o convite para participação no júri do concurso do Snack-bar foram:

- vogais efetivos: Srs. Ventura José Crujo Ramalho e António Miguel Banza Gomes Frieza;
- vogais suplentes: Sr^a Andreia Carina Gonçalves Ramos e Sr. Luis Pedro Colaço Freitas.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, eram vinte e uma horas e quarenta minutos.

De tudo para constar, se lavrou a presente ata que nos termos da Lei vai ser devidamente assinada pelo Presidente e Secretários.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA



O PRIMEIRO SECRETÁRIO

O SEGUNDO SECRETÁRIO

